



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**



**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Regulamenta a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores ativos do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Mauá, e dá outras providências.**

Vereador **VAGNER OLIVEIRA SANTANA**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Esta Resolução, em atendimento ao disposto no Art. 136 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2022, regulamenta a concessão de Auxílio Alimentação a ser concedido aos servidores ativos do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Mauá.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser concedido em pecúnia ou através de cartão magnético fornecido por empresa especializada, contratada conforme o disposto na Lei Geral de Licitações em vigor na data da contratação.

Art. 3º Fica fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor mensal do benefício, o qual poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional De Preços Ao Consumidor Amplo – IPCA, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º O benefício de que trata esta Resolução não possui natureza salarial, nem se incorporará ao vencimento, salário ou remuneração do servidor, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem incidindo sobre este quaisquer contribuições previdenciárias ou fiscais.

Art. 5º A concessão do Auxílio Alimentação, nos termos desta Resolução, não exclui a percepção do Vale-Refeição instituído pela Resolução nº 04, de 29 de março de 2017.

Art. 6º Fica revogado o art. 4º da Resolução nº 04, de 29 de março de 2017.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2024 FLS. 2/2**

Câmara Municipal de Mauá, 08 de abril de 2024, 69ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **VAGNER OLIVEIRA SANTANA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

REGISTRADA NA DIRETORIA  
LEGISLATIVA, AFIXADA NO  
QUADRO DE EDITAIS E  
DISPONIBILIZADA NO SISTEMA  
INTERNO E NO SITE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

**LUIZ CLÁUDIO DA SILVA**  
**DIRETOR LEGISLATIVO**